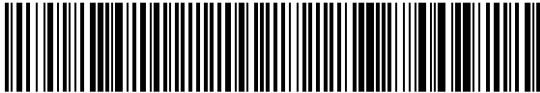


LFDF COMERCIO E DISTRIBUICAO DE TINTAS INDUSTRIAIS RUA ALBERTO BEDIN, 1675, SALA 01,000001675 CENTRO INDUSTRIAL MA COLOMBO/PR CEP: 83413-540 Fone: (0041)03661-1861		CC-e CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA <i>Relatório sem valor fiscal, simples representação da carta de correção eletrônica indicada abaixo</i>	
		Nº. 4491 SÉRIE 001 SEQUENCIA cc 1	 41260348831828000118550010000044911081929904 CHAVE DE ACESSO 41260348831828000118550010000044911081929904
CNPJ 48.831.828/0001.18	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9097729074		PROTOCOLO 141260082181286

EVENTO		
ORGÃO 00	EVENTO 110110 - Carta de Correcao	DATA E HORÁRIO DO EVENTO 2026/03/03 08:26:49
STATUS 135 - Evento registrado e vinculado a NF-e		

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZAO SOCIAL MURILO SIGNORI SOARES ME		CNPJ / CPF 22.125.490/0001.95	
ENDEREÇO RUA ARARUNA, 85,000000085		BAIRRO / DISTRITO VILA CONCEICAO	CEP 83608-297
MUNICÍPIO CAMPO LARGO	PHONE / FAX Fone: (41)09720-9153	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL

CORREÇÃO
PEDIDO SERE ENTREGUE COM A CONDUCAO T20 - REALFIX INDS.E COM DE TINTAS E VERNIZES

CONDIÇÕES DE USO
A Carta de Correção é disciplinada pelo parágrafo 1º-A do artigo 7º do Convênio S/N, de 15 de Dezembro de 1970 e pode ser utilizada para a regularização de erro ocorrido na emissão de documento fiscal, desde que o erro não esteja relacionado com: I - As variáveis que determinam o valor do imposto tais como: Base de cálculo, alíquota, diferença do preço, quantidade, valor da operação ou da prestação; II - A correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário; III - A data de emissão ou de saída.